

LEI MUNICIPAL Nº 1.205/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO “CORREDORES ECOLÓGICOS” E A IMPLEMENTAR OS COMPROMISSOS ESTABELECIDOS EM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cumprir os compromissos entabulados no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Promotoria de Justiça Especializada Regional, especialmente para o fim de executar a segunda etapa do Projeto “Corredores Ecológicos”, implementando os itens previstos na Cláusula Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do Termo de Ajustamento, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Fica ainda o Município autorizado a efetuar gastos com o Evento “Corredores Ecológicos” e “Encontro Ambientalista dos Prefeitos da Região do Taquari”, a serem realizados concomitantemente no dia 24 de abril:

Gastos com alimentação (coquetel de recepção) – R\$ 650,00

Gastos com divulgação – R\$ 1.000,00

Art. 3º Os gastos decorrentes da presente lei serão suportados por dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal